

ATA INTERNA Nº 105/2024**LICITAÇÃO Nº 004/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90004/2024**

Às 08:00h (oito horas) do dia 06 de Dezembro de 2024, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise do parecer técnico da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador – COGEL em razão da análise da autenticidade da documentação enviada pela empresa **ATHOS CONSTRUÇOES LTDA**, **classificada em primeiro lugar nos lotes 01 e 02**, referente ao Edital de Licitação nº 004/2024, Concorrência Pública nº 90004/2024, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia agrônoma de manutenção e conservação de áreas verdes, na cidade do salvador, com poda, supressão, remoção e transplante de árvores assim como o destocamento de raízes e tocos de árvores suprimidas em vias públicas e em áreas ocupadas por população de baixa renda*. Em última reunião realizada pela Agente de Contratação e sua equipe técnica, optou-se pelo encaminhamento da documentação enviada pela empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA** para o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI e Companhia de Governança Eletrônica de Salvador para verificação da sua autenticidade, em virtude de o e-mail anexo não ter sido recebido no sítio eletrônico da COSEL, bem como pelo desencontro de informações entre os e-mails enviados pela empresa. Foi encaminhado pela COSEL um Ofício à Companhia de Governança Eletrônica de Salvador – COGEL, para o setor de Gerência de Segurança, visando a realização de investigação e análise forense para verificação da alegação realizada pela licitante, qual seja, que fora enviada a garantia de proposta da empresa dentro do prazo estabelecido no item 10.15 do Edital. A Companhia de Governança Eletrônica de Salvador encaminhou o Laudo de Investigação N005/2024 que concluiu que não houveram problemas de indisponibilidade de serviço, de conectividade ou integridade durante o período de publicação do edital até o dia da disputa licitatória, qual seja, 19 de novembro de 2024. Isto significa dizer que não há registro de indisponibilidade que possa ter interrompido o serviço o indisponibilizado o acesso da mensagem ao gateway de e-mail. Portanto, para a área técnica do setor de Gerência de Segurança da COGEL ficou constatado que a garantia da proposta não foi submetida dentro do prazo regulamentar estabelecido no edital, ou seja, não foi identificado nenhum registro de envio ou recebimento anterior a esse horário, incluindo o horário de 08h10, alegado pelo remetente. Diante do exposto, restando claro que não foi identificado o envio da garantia de propostas ao sítio eletrônico da COSEL, bem como diante da primazia de isonomia com os demais licitantes, a Agente de Contratação e sua equipe de Apoio optam por manter a desclassificação da empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, em virtude do descumprimento aos itens 10.15.1 e 10.15.2 do Edital. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, **RAÍSSA LIMA MOURA**, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO**NEUZA LIMA BOMFIM**

EQUIPE DE APOIO
RAISSA LIMA MOURA Membro
LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI Membro
ALISSON ALVES DE SOUZA Membro
ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR Membro
LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO Membro